



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19.12.2015

Jornal *Peruís do Leão*

Página 15 A

Edição 2296

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI N.º 1367/2015

Data 17/12/15

SÚMULA: Altera símbolo e o valor do vencimento do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o símbolo e o valor do vencimento na Lei Municipal n.º 1184/2015, conforme anexos I e II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de dezembro de 2015.

[Assinatura]
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

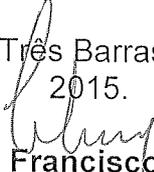
Anexo I – a Lei n.º 1367/2015

Cargo Efetivo

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de dezembro de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Anexo II - Lei n.º 1367/2015
Tabela Salarial – Progressão Horizontal
Quadro Efetivo

Símbolo	Inicial	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15	Nível 16	Nível 17
2-B.1	2.200,00	2.244,00	2.288,88	2.334,65	2.381,34	2.428,96	2.477,53	2.527,08	2.577,62	2.629,17	2.681,75	2.735,38	2.790,08	2.845,88	2.902,79	2.960,84	3.020,05	3.080,45

